

RECEBIDO EM 20/10/75
RESPONDIDO EM

N.º _____ Assinado em _____
Processo N.º _____ Reg. no Livro 2, 2.ª Fl. 54



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 539
de 15 de 10 de 1975
Reg. Livro 07 fls. _____

EMENTA:- Faz doação ao Estado de uma faixa de terra para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Interventor de Juazeiro do Norte, autorizado a doar ao Estado do Ceará a faixa de terra compreendida entre a Rua Fausto Guimarães, terreno da Socil, terreno pertencentes a diversos proprietários e Rua Otávio Aires, medindo, respectivamente, 40,00m - 30,00m 45,40m e 27,70m.

Art. 2º - A faixa de terra de que trata o art. 1º destina-se à construção de um Posto de Saúde, a ser executado pela Secretaria de Saúde do Estado.

Art. 3º - O imóvel da doação autorizada nesta lei reverterá ao Patrimônio Municipal, se a Secretaria de Saúde, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N°. 539
de 15 de 10 de 1975
Reg. Livro 07 fls. _____

EMENTA:-

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 15 de outubro de 1975.

Francisco Brivano Cruz
Francisco Brivano Cruz - Cap. RM
INTERVENTOR

Alexandre Moreira Passos
Alexandre Moreira Passos
SECRETÁRIO G. DE ADMINISTRAÇÃO